

Derradeiras Transações. O comércio de escravos nos anos de 1880 (Areias, Piracicaba e Casa Branca, Província de São Paulo)

The Last Transactions. The Slave Trade in the 1880s (Areias, Piracicaba and Casa Branca, Province of São Paulo)

José Flávio Motta

Professor no Departamento de Economia da Universidade de São Paulo (FEA/USP – São Paulo/Brasil), do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Pesquisas Econômicas (IPE-FEA/USP) e do Programa de Pós-Graduação em História Econômica (FFLCH/USP). É membro do Núcleo de Estudos em História Demográfica (NEHD – FEA/USP), e do Grupo de Estudos e Pesquisa em História Econômica (HERMES & CLIO – FEA/USP)
e-mail: jflaviom@usp.br.

Resumo

Estudamos o tráfico interno de cativos no período 1881-1887, com base em livros de registro das escrituras de transações envolvendo escravos. Selecionamos para exame as localidades paulistas de Areias, Piracicaba e Casa Branca. Todas foram municípios onde se desenvolveu a produção cafeeira e, nos anos de 1880, vivenciavam situações distintas no tocante à continuada expansão da cafeicultura pelo território de S. Paulo. Analisamos o comércio de cativos nessas situações díspares, tendo em vista o impacto, sobre ele, da proximidade crescente da abolição, do imposto proibitivo à entrada de escravos na província (desde janeiro de 1881) e da Lei dos Sexagenários (1885). Todos esses elementos, decerto, exerceram sua influência sobre o tráfico da mercadoria humana, mas não foram suficientes para encerrá-lo, ao menos até os meses finais de 1887. Características econômicas e demográficas das transações, dos contratantes e dos cativos comercializados compõem o conjunto de tópicos por nós tratados.

Abstract

We studied the internal slave trade in the period 1881-1887, based on register books of transactions involving slaves. Three *paulista* districts were selected for analysis: Areias, Piracicaba and Casa Branca. A coffee economy developed in those three places, but in the 1880s each had its unique experience related to the expansion of coffee through the province of São Paulo. We studied the slave trade in these different circumstances, considering the combined impact of the impending abolition of slavery, of the forbidding tax on slave imports to the province (since January 1881), and of the so-called *Lei dos Sexagenários* (1885). Surely all those elements had their influence on the trade of the human merchandise but were not enough to stop it, at least until the last months of 1887. Economic and demographic characteristics of the dealings, of the contracting parts and of the slaves traded are included in the themes studied.

Palavras-chave

tráfico interno de escravos, cafeicultura, abolição da escravatura, São Paulo, Segundo Reinado, história econômica

Keywords

internal slave trade, coffee economy, abolition of slavery, São Paulo, Second Reign, economic history

1

Trata-se de análise integrante do projeto intitulado *O tráfico interno de escravos na expansão cafeeira paulista (1861-1887)*, o qual se desenvolve há alguns anos com o inestimável apoio de uma Bolsa de Produtividade em Pesquisa concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Versões anteriores deste artigo foram apresentadas no I Seminário de História do Café, do Museu Republicano de Itu (Museu Paulista/USP), em 2006, e no XII Encontro Nacional de Economia Política, da Sociedade Brasileira de Economia Política-SEP, em 2007; o autor agradece os comentários e sugestões recebidos de várias das pessoas presentes nesses dois eventos, os quais foram, na medida do possível, incorporados à presente versão do texto.

2

MENDONÇA, Joseli M. N. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp/CECULT/FAPESP, 1999. p.372. Na mesma linha ver também, entre outros, CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1990. Sobre o emprego da legislação em prol dos interesses dos escravos ver, por exemplo, os trabalhos de Elciene Azevedo (AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*. São Paulo: Editora da Unicamp / Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 1999; e Idem. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo na segunda metade do século XIX*. 2003. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003); em sua tese, essa autora, adotando uma perspectiva instigante, questiona a costumeira segmentação entre o abolicionismo paulista em suas fases "legalista" e "radical", segmentação da qual, não obstante, não nos apartamos completamente nesta introdução.

3

"O projeto de lei do Rio instituiu uma taxa de registro de 1:500\$ sobre escravos trazidos de outras províncias, e foi aprovado em meados de dezembro de 1880. O projeto de Minas criou uma taxa de 2:000\$, e foi aprovado em fins de dezembro de 1880. O projeto de São Paulo também criou uma taxa de dois contos, e tornou-se lei aos 15 de janeiro de 1881" (SLENES, Robert W. *The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888*. 1976. Tese (Doutorado em História). Stanford University, Stanford, 1976. p.124-125). Como observou com justeza Robert Conrad, esse procedimento das legislaturas das províncias importadoras significou a "virtual abolição" do comércio interprovincial de escravos (cf. CONRAD, Robert E. *Os últimos anos da escravidão no Brasil, 1850-1888*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. p.64).

4

SLENES, Robert W. *The Brazilian Internal Slave Trade, 1850-1888: Regional Economics, Slave Experience, and the Politics of a Peculiar Market*. In: JOHNSON, Walter. *The Chattel Principle: Internal Slave Trades in the Americas*. New Haven & London: Yale University Press, 2004. p.327.

Introdução

Neste artigo, nossa atenção está voltada para os sete anos de 1881 a 1887.¹ No que respeita ao comércio de cativos, esse período apresentou diversas peculiaridades. Entre elas destacou-se, tendo em vista a promulgação da Lei Áurea em maio de 1888, a proximidade do término do escravismo no Brasil. Em meio ao evoluir da questão servil, sofrendo desde 1871 o impacto da Lei do Ventre Livre, o aludido comércio teve também de absorver, em sua etapa final, os efeitos da Lei dos Sexagenários, em 1885. De fato, tanto as motivações como os efeitos dessas leis inscrevem-se no terreno da ambiguidade que medeia entre a concessão senhorial – entendida enquanto instrumento de controle social – e a conquista escrava. No caso específico da década de 1880 esse contexto de negociação/conflito é identificado, por exemplo, por Joseli Mendonça em estudo dedicado em especial à Lei Saraiva-Cotegipe:

(...) parece evidente que os senhores e seus representantes no Legislativo souberam muito bem reconhecer o campo jurídico como um campo no qual teriam que arduamente se embrenhar para tentar fazer valer seus projetos de emancipação. Parece também evidente que os escravos – contando com o auxílio de advogados, curadores e algumas vezes até mesmo juizes – souberam muito bem reconhecer as possibilidades das leis e, recorrendo a elas, trilharam um dos caminhos possíveis para a liberdade. Caminhos que só se construíram na própria caminhada.²

Além disso, o pano de fundo subjacente ao intervalo temporal aqui privilegiado viu-se caracterizado pelo grande obstáculo ao tráfico interprovincial da mercadoria humana representado pelo pesado tributo incidente sobre a entrada, na província paulista, de cativos comprados alhures, medida de resto similar à adotada em outras províncias cafeeiras de forma praticamente simultânea na virada de 1880 para 1881.³ Mais ainda, é necessário termos em mente, como apontado por Robert Slenes, que

(...) o tráfico interno brasileiro desenvolveu-se em um contexto de crescente mobilização nacional e internacional contra a escravidão. Isto (...) tornou o comércio de seres humanos o foco da disputa "política" sobre o futuro do trabalho compulsório, envolvendo senhores, escravos e outros grupos sociais interessados; de fato, poder-se-ia sugerir que o colapso do mercado de escravos em 1881-83, refletindo uma dramática mudança nas percepções sobre o futuro desses "ativos", foi um divisor de águas, do ponto de vista histórico, de maior significância do que os marcos legais anunciadores da emancipação parcial em 1871 e 1885 (...) e a abolição plena em 1888.⁴

Em tal pano de fundo foi sim, decerto, fundamental o impacto das expectativas vigentes acerca do tempo de "sobrevida" da escravidão. Pedro Carvalho de Mello, por exemplo, procurou avaliar o comportamento ao longo do tempo de tais expectativas para o caso de cafeicultores da província do Rio de Janeiro. Suas estimativas permitiram-lhe sugerir, com razoável precisão, o momento a partir de quando se passou a contar com a iminente extinção do trabalho compulsório:

A escravidão, que em 1881 esperava-se duraria pelo menos até 1910, foi submetida a uma expressiva mudança de expectativas em menos de dois anos. Já em 1883 os cafeicultores perceberam corretamente que a escravidão terminaria em data próxima a 1890. (...) Dessa forma os proprietários de escravos praticamente previram essa ocorrência [a morte política da escravidão-JFM] cinco anos antes da abolição final, em 1888.⁵

5

MELLO, Pedro C. de. Expectation of Abolition and Sanguinity of Coffee Planters in Brazil, 1871-1881. In: FOGEL, Robert W. & ENGERMAN, Stanley L. (ed.). *Without Consent or Contract: The Rise and Fall of American Slavery - Conditions of Slave Life and the Transition to Freedom; Technical Papers*. Volume 2. New York: W. W. Norton & Company, 1992. p.645.

6

"O efeito da pressão abolicionista sobre os preços dos escravos também não escapou à atenção de alguns observadores. Como um membro do gabinete do império notou em 1884 [Conselheiro Martim Francisco-JFM], a instituição da escravidão criou uma anomalia econômica, pois seu valor é determinado em proporção direta ao número de cativos: à medida que o trabalho escravo tornava-se escasso, o valor dos cativos remanescentes igualmente decrescia. Ruy Barbosa, um grande estadista brasileiro, argumentou na mesma linha e afirmou que o motivo para essa anomalia era a 'ação espontânea' do movimento abolicionista". Cf. MELLO, Pedro C. de. *Op.Cit.*, Vol. 2, 1992. p.643-644.

7

Cf. MACHADO, Maria Helena P. T. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Edusp, 1994. Essa autora atribui, em boa medida, a uma ação de encobrimento praticada pelas autoridades policiais a difusão, na historiografia, do entendimento daqueles que postergam para fins do referido decênio a intensificação do abolicionismo radical, e com ele da participação dos cativos: "(...) os movimentos abolicionistas pelo menos em seus matizes mais radicalizados podem ter penetrado no campo, invadindo as senzalas, muito antes do que usualmente tem sido admitido. (...) Realmente, o tom frequentemente impreciso dessas fontes [disponíveis para os anos de 1880-JFM], construídas muitas vezes a posteriori e sob severas restrições impostas pela polícia, na divulgação de suas investigações sigilosas, não colaboraram para a explicitação do problema pelos estudiosos. [E] muitos continuaram a afirmar que, apenas a partir de 1887, com a penetração do abolicionismo nas senzalas, organizando as fugas em massa e o abandono das fazendas, é que o protesto dos escravos, antes de caráter imediatista e assistemático, ganhara um conteúdo e direção política efetivos." (MACHADO, Maria Helena P. T. *Op. Cit.*, p.143). Entre os estudiosos que perfilharam o entendimento criticado pela autora citada, ver, por exemplo, SANTOS, Ronaldo M. dos. *Resistência e superação do escravismo na província de São Paulo (1885-1888)*. São Paulo: IPE/USP, 1980.

8

Ver, por exemplo: BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*. 3ª ed. São Paulo: Edusp, 2005; SAES, Flávio A. M. de. *As ferrovias de São Paulo, 1870-1940*. São Paulo: Hucitec, 1981; Idem. *A grande empresa de serviços públicos na economia cafeeira: 1850-1930*. São Paulo: Hucitec, 1986; Idem. *Crédito e bancos no desenvolvimento da economia paulista: 1850-1930*. São Paulo: IPE/USP, 1986; e SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

Para o entendimento dessa "expressiva mudança de expectativas", Mello salienta o papel do que denominou "pressão abolicionista", manifesta de modo inequívoco no desempenho observado dos preços dos cativos.⁶

A dinâmica da instituição escravista, pois, foi obrigada a incorporar, mormente naqueles últimos anos de vigência da escravatura, o recrudescimento da dita pressão abolicionista. E teve de conviver também, é claro, com um dos componentes mais explosivos desta pressão, vale dizer, o movimento abolicionista em sua vertente mais radical, envolvendo segmentos populares mais amplos e penetrando mesmo nas próprias senzalas. Tal recrudescimento, ainda que evidenciado com maior nitidez no ambiente urbano, a ele não se restringia. No caso da província de São Paulo, que aqui mais nos interessa, além da capital e de Santos, o abolicionismo radical mostrava-se ativo em algumas regiões ligadas à cafeicultura, e isso desde os anos iniciais da década de 1880.⁷

Por fim, cabe enfatizar devidamente outra variável de extrema relevância nesta breve contextualização. Como sabido, de maneira concomitante, avançava com grande ímpeto a marcha da cafeicultura em direção ao Oeste paulista, estimulada por –e estimulando– um conjunto de processos imbricados, em especial no âmbito da província de São Paulo, a exemplo da expansão ferroviária, do desenvolvimento do sistema bancário e do movimento imigratório. Estabelecia-se e sedimentava-se, em suma, o assim chamado complexo cafeeiro.⁸

Esses condicionantes todos – em especial os concernentes à mão-de-obra empregada na cafeicultura – afetaram, todavia não impediram a continuidade da realização de transações envolvendo escravos, não obstante limitadas às "mercadorias" previamente introduzidas no perímetro provincial. Nas localidades selecionadas para análise (Areias, Piracicaba e Casa Branca), foram centenas as escrituras registradas, entre 1881 e 1887, relacionadas a tais transações; por conseguinte, centenas de cativos "mudaram de mãos" naqueles anos de 1880.⁹ E esses negócios tiveram lugar em contextos bastante distintos nesses três municípios, todos com economias, em grande medida, vinculadas à atividade cafeeira, porém vivenciando, nos anos em tela, situações muito díspares no que respeita ao dinamismo apresentado por aquela lavoura.

Essas centenas de escrituras são as principais fontes primárias a embasar nosso estudo. Esses documentos notariais, manuscritos, configuram um rico manancial de informações acerca dos negócios realizados – a exemplo dos preços praticados –, dos escravos transacionados, dos contratantes e, mesmo, de seus eventuais procuradores. A riqueza de tais fontes permite-nos conhecer, com bastante minúcia, muito das características assumidas pelo comércio de cativos naqueles anos derradeiros do período escravista brasileiro. Desde 1860, a legislação imperial previa o lançamento das escrituras de negócios com escravos de valor superior a duzentos mil-réis em livros de notas específicos para essa finalidade. Sobre esse registro, o Decreto nº 2.699, de 28 de novembro de 1860 dispunha o seguinte:

Art. 3º A escritura pública é da substância de todo e qualquer contrato de compra e venda, troca e dação *in solutum* de escravos, cujo valor ou preço exceder de 200\$000, qualquer que for o lugar em que tais contratos se celebrarem ou efetuarem.

§ 1º As escrituras serão lavradas por ordem cronológica em livro especial de notas, aberto, numerado, rubricado e encerrado na forma da Legislação em vigor, por

9

"Ainda há quem compre escravos até às vésperas da Abolição. O Diário Popular de 7 de fevereiro de 1887 noticiava que o cidadão José Leonardo, de Dois Córregos, comprara cerca de trinta a quarenta escravos, transportando-os num bonde especial, o que provocara espanto, por onde passavam, por serem 'raras essas cenas'. Admirava-se o articulista de que houvesse ainda quem empregasse capital na compra de 'seus semelhantes!'" (COSTA, Emília V. da. *Da senzala à colônia*. 3ª ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1989. p.228-229, nota 1).

10

O objeto precípuo desse decreto era regular a arrecadação do imposto da meia sisa. Cf. *Coleção de Leis do Império do Brasil, 1808-1889*. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acesso em 19 de maio de 2008. Na transcrição do trecho do decreto, optamos por manter a pontuação do texto original, ao passo que atualizamos a ortografia. Vale, ademais, a ressalva de que a abertura de livros especiais para registro dos negócios envolvendo cativos não foi um procedimento obedecido em todos os lugares.

11

MILLIET, Sérgio. *Roteiro do café e outros ensaios*: contribuição para o estudo de história econômica e social do Brasil. São Paulo: s.ed., 1939. p.10-12. Dita regionalização, lembremos, foi a seguinte: "A divisão do Estado (...) se efetuou em obediência à delimitação de sete regiões, como segue: 1 – a chamada zona norte do Estado, inclusive o litoral (...); 2 – a zona a que demos a denominação de zona central, mais arbitrariamente traçada, abrangendo toda a área incluída dentro do polígono: Capital, Piracaba, Bragança, Campinas, Piracicaba, Itapetininga, Piedade, Una, Capital (...). Não foi naturalmente incluído o Município da Capital, pois viria a sua inclusão modificar de todo em todo quaisquer considerações sobre o desenvolvimento da região (...); 3 – a zona englobando os municípios tributários da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, a partir de Campinas (...); 4 – a zona dos municípios tributários da Estrada de Ferro Paulista, à exceção dos da Alta Paulista, que foram adidos à zona da Noroeste, por se ligarem, pela cronologia, mais nitidamente à expansão desta (...); 5 – a zona que denominamos Araraquense, e à qual se juntaram, para evitar-se a formação de uma nova unidade, encaixada entre esta e as zonas da Paulista e da Sorocabana, os municípios dos ramais que servem Bariri e Bauru, até este exclusive (...); 6 – a zona dos municípios tributários das Estradas de Ferro Noroeste do Brasil e Alta Paulista (...); 7 – a zona compreendendo os (...) municípios da Sorocabana, a partir de Botucatu (...). Não foram estudadas, por não interessarem à análise do roteiro do café, as zonas da baixa Sorocabana e do Litoral Sul".

12

Cf. MOTTA, José Flávio. Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos na expansão cafeeira paulista (Areias, Guaratinguetá e Constituição, 1861-1869). *Anais do VI Congresso Brasileiro de História Econômica e 7ª Conferência Internacional de História de Empresas*. [CD ROM]. Conservatória, Rio de Janeiro: ABPHE, 2005; e Idem. Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos em Constituição (Piracicaba), 1861-1880. *Revista Brasileira de História*, Escravidão, São Paulo, ANPUH, vol. 26, n.52, p.15-47, jul./dez. 2006.

Tabelião de notas legitimamente constituído (...), e conterão (...) os nomes e moradas dos contraentes, o nome, sexo, cor, ofício, ou profissão, estado, idade e naturalidade do escravo e quaisquer outras qualidades ou sinais que o possam distinguir.¹⁰

Na seção seguinte, delineamos sucintamente os vínculos entre a cafeicultura e os municípios analisados, cuja localização no mapa de São Paulo pode ser visualizada na Figura 1. Nesse mapa, valemo-nos da regionalização proposta por Sergio Milliet e,¹¹ além das três localidades selecionadas, identificamos igualmente o município de Guaratinguetá. Embora para esta última cidade não tenhamos localizado livros de escrituras de transações datadas dos anos de 1880, os negócios envolvendo escravos lá registrados em anos anteriores (1863/74 e 1876/79) foram considerados na tabulação dos preços que integra a terceira seção do artigo, na qual, em alguns casos, os informes sobre o período 1881/87 são cotejados com os referentes aos intervalos 1861/69, 1870/73 e 1874/80.¹² As principais inferências feitas ao longo do texto são sumariadas na última seção, nossas Considerações Finais.

Figura 1 – São Paulo: Regiões contempladas por Sergio Milliet no Roteiro do Café e localidades selecionadas



Fonte: Localidades adicionadas à figura extraída de MILLIET, Sergio. *Roteiro do café e outros ensaios*: contribuição para o estudo de história econômica e social do Brasil. São Paulo: s.ed., 1939, p. 23

As localidades selecionadas

As três localidades escolhidas sofreram o condicionamento advindo do movimento de expansão da cafeicultura em São Paulo, todavia em momentos diferenciados e a partir de contextos específicos. Nos breves comentários que se seguem, delineamos, ainda que muito brevemente, algo dos contornos definidores dessa disparidade:

Areias: Taunay, em análise minuciosa, apontou a freguesia de Areias como uma das duas portas através das quais, ainda em fins do século XVIII, o café teria adentrado os limites da capitania.¹³ De fato, a localidade em tela,¹⁴ com pouco menos de 103 mil arrobas em 1836, era então a principal produtora de café da província.¹⁵ No *Almanak da Província de São Paulo para 1873* faz-se constar que "a principal cultura de seu Município é a do café".¹⁶ O vínculo da cidade com a cafeicultura acha-se descrito, com ênfase ainda maior, nos

13

A outra dessas portas sugeridas é Jundiá, onde o sargento-mor Raymundo Alves dos Santos Prado Leme teria iniciado a plantação de café com sementes recebidas de presente do governador Melo Castro e Mendonça, em 1797 (cf. TAUNAY, Affonso de E. *História do café no Brasil*. Volume II. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1939. p.331-332).

14

"Desmembrada do Município de Lorena, foi ereta em Vila em 1817, com a denominação de S. Miguel das Arêas, e elevada à categoria de Cidade a 24 de Março de 1857" (LUNÉ, Antonio José B.; FONSECA, Paulo D. (orgs). *Almanak da província de São Paulo para 1873*. Ed. facsimilada. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado-IMESP, Arquivo do Estado de São Paulo, 1985. p.244).

15

Cf. MÜLLER, Daniel P. *Ensaio d'um quadro estatístico da província de São Paulo: ordenado pelas leis municipais de 11 de abril de 1836 e 10 de março de 1837*. 3ª ed. facsimilada. São Paulo: Governo do Estado, 1978. p.124.

16

LUNÉ, Antonio José B.; FONSECA, Paulo D. (orgs). *Op.Cit.*, p.244.

17

MARQUES, Manuel Eufrásio de Azevedo. *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da Província de São Paulo, seguidos da cronologia dos acontecimentos mais notáveis desde a fundação da Capitania de São Vicente até o ano de 1876*. Volume I. São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1953. p.91.

18

MILLIET, Sérgio. *Roteiro do café e outros ensaios: contribuição para o estudo de história econômica e social do Brasil*. São Paulo: s.ed., 1939. p.40. Esse panorama final, de um contexto marasmático a contrastar com a prévia pujança cafeeira, foi retratado com perfeição, por exemplo, nos contos de Monteiro Lobato, datados do primeiro quarto do século XX e publicados no livro *Cidades Mortas*. Abrindo a coletânea, no conto de 1906 que tem o mesmo título do volume, escreveu o autor: "A quem em nossa terra percorre tais e tais zonas, vivas outrora, hoje mortas [...]. Em São Paulo temos perfeito exemplo disso na depressão profunda que entorpece boa parte do chamado Norte. Ali tudo foi, nada é. Não se conjugam verbos no presente. Tudo é pretérito. Umas tantas cidades moribundas arrastam um viver decrépito, gasto em chorar na mesquinhez de hoje as saudosas grandezas de dantes" (LOBATO, Monteiro. *Cidades mortas*. 25ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1986. p.3-5).

19

MOTTA SOBRINHO, Alves. *A civilização do café (1820-1920)*. Prefácio de Caio Prado Júnior. 2ª ed. revista e corrigida pelo autor. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1968. p.78.

20

PETRONE, Maria Thereza S. *A lavoura canavieira em São Paulo*. Expansão e declínio (1765-1851). São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968. p.163. A autora está fazendo menção ao "(...) quadrilátero formado por Sorocaba, Piracicaba, Mogi Guaçu e

Apontamentos de Manuel Eufrásio de Azevedo Marques, publicados originalmente em 1879, nos quais lemos, no verbete dedicado a Areias: "a lavoura quase exclusiva é a do café".¹⁷ O comportamento da cafeicultura ao longo do século XIX em Areias ajustou-se de maneira exemplar à seguinte caracterização, feita por Sergio Milliet, e afeta à zona Norte paulista (Vale do Paraíba e litoral norte) como um todo: "Nesta zona exclusivamente de progresso cafeeiro, que nenhuma cultura nova veio salvar, cujas comunicações com os grandes centros são difíceis, melhor ressaltam as relações entre a economia e a demografia. Estamos em cheio na zona morta, que o café desbravou, povoou, enriqueceu e abandonou antes que criasse raízes o progresso".¹⁸ Essa analogia com a morte, para ilustrar o destino de várias das cidades cafeeiras do Vale do Paraíba, entre elas Areias, é também utilizada por Alves Motta Sobrinho, vinculada às possibilidades de inserção ou não daquelas localidades no surto de expansão ferroviária na segunda metade do Oitocentos: "Ai daquelas vilas e cidades que lhe ficassem [do traçado das estradas de ferro-JFM] à distância ou segregadas. Foi o que aconteceu a Bananal, São José do Barreiro, Areias, Silveiras, que não conseguiram inclusão na rota do trem (...) e depois tiveram que recorrer a ramais, para não estiolarem de uma vez. Bananal, ligada a Resende, em 1889, por empreendimento final da família Valim, pôde-se manter rica por mais tempo. (...) São José do Barreiro, Areias e Silveiras caíram no marasmo desalentador, já de si desfavorecidas, dada sua topografia por demais montanhosa. Morreram".¹⁹

Piracicaba: Como observou Maria Thereza S. Petrone, foi em torno de meados do século XIX que o café assumiu posição de maior relevância na região do "quadrilátero do açúcar" como um todo: "Depois de 1850-1851, temos uma exportação de café sempre maior do que a de açúcar. (...) O destino da lavoura canavieira já está decidido, portanto, a partir de 1846-1847, mas torna-se mais patente a começar a segunda metade do século. O 'quadrilátero do açúcar' deixou de sê-lo, para se dedicar com verdadeira obsessão à cultura do café".²⁰ No caso específico de Piracicaba (Constituição),²¹ escreveu Petrone: "Em 1854 existiam 51 fazendas de cana com uma produção de 131.000 arrobas. (...) A obsessão do café não atingiu a região, pelo menos até essa data. O cultivo da cana em Piracicaba, como em Itu, continuou progredindo, não sendo afetada pela penetração do café, como aconteceu em Campinas. Itu e Piracicaba, os vales do Tietê e do Piracicaba, portanto, eram, em meados do século passado [XIX-JFM], os redutos da cana de açúcar".²² Contudo, mesmo nessa Constituição em certa medida reticente à nova obsessão cafeeira, o sentido do movimento entre as duas atividades foi inequívoco. Considerando as quantidades e procedência das exportações pelo porto de Santos, verifica-se, em 1846-47, terem sido enviadas da localidade em foco 50.633 arrobas de açúcar e 2.597 arrobas de café; já em 1854-55, a quantidade de açúcar reduziu-se para 38.707 arrobas, ao passo que a de café multiplicou-se por fator superior a 7, para 19.213 arrobas.²³ Daí as características da lavoura cafeeira, na localidade de Constituição, descritas por Zaluar na abertura da década de 1860, características estas que diferenciam essa cidade do município

Jundiá" (PETRONE, Maria Thereza S. *Op. Cit.*, p.38). Caio Prado Júnior (1981, p. 81), cabe referir, estabeleceu os marcos limitrofes do "quadrilátero do açúcar" nas cidades de Mogi Guaçu, Jundiá, Porto Feliz e Piracicaba, o que também foi feito por Ernani Silva Bruno (Cf., respectivamente, PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo - Colônia*. 17ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1981. p. 81; e BRUNO, E. S. *Viagem ao país dos paulistas*. Ensaio sobre a ocupação da área vicentina e a formação de sua economia e de sua sociedade nos tempos coloniais. Rio de Janeiro: Livr. José Olympio Ed., 1966. p.117). A esse respeito, Petrone empregou a seguinte argumentação: "Preferimos Sorocaba a Porto Feliz, como um dos pontos formadores do quadrilátero, pois em Sorocaba o cultivo da cana-de-açúcar ainda teve relativa importância e, porque, dessa maneira, Itu, importantíssimo centro canavieiro e outras áreas produtoras de açúcar ficam decididamente enquadrados" (PETRONE, Maria Thereza S. *Op. Cit.*, p.24).

21

Em 1769 foi criada a Freguesia de Santo Antonio de Piracicaba, elevada à "categoria de Vila em 1822, sendo substituído o seu primitivo nome pelo de Constituição, e foi elevada a cidade em 1856" (LUNÉ, Antonio José B.; FONSECA, Paulo D. (orgs). *Almanak da província de São Paulo para 1873*. Ed. facsimilada. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado-IMESP, Arquivo do Estado de São Paulo, 1985. p.462). Apenas na segunda metade do decênio de 1870 o nome do município será alterado para Piracicaba.

22

PETRONE, Maria Thereza S. *A lavoura canavieira em São Paulo*. Expansão e declínio (1765-1851). São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968. p.49. De fato, observou Sergio Milliet: "O café, excessivamente lucrativo, progride. Em 1854, vemo-lo instalado em quase toda a região central, com pontos de concentração maior em Campinas, Bragança, Itu e Jundiá. Paralelamente, a produção de açúcar aumenta, ultrapassando 100.000 arrobas em Itu, Piracicaba e Capivari" (MILLIET, Sérgio. *Roteiro do café e outros ensaios: contribuição para o estudo de história econômica e social do Brasil*. São Paulo: s.ed., 1939. p.46).

23

Cf. PETRONE, Maria Thereza S. *Op.Cit.*, p.166.

24

ZALUAR, A. E. *Peregrinação pela província de São Paulo (1860-1861)*. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Edusp, 1975, p.151, grifo nosso.

25

Cf. MILLIET, Sérgio. *Op.Cit.*, p.43.

26

"hei por bem que no sertão da estrada de Goiás, do Bispado de São Paulo, d'aquém do Rio Pardo no lugar denominado da Casa Branca seja ereta uma nova Freguesia com a invocação de Nossa Senhora das Dores, a qual os moradores do dito sertão edificarão à sua custa no prefixo termo de quatro anos, e ficará limitada esta nova Freguesia desde o Rio Jaguari até o pouso do Cubatão" (Alvará do Príncipe Regente, de 25 de outubro de 1814. Cópia manuscrita. Caixa 45, ordem 282. Apud TREVISAN, Amélia F. *Casa Branca, a povoação dos ilhéus*. S. Paulo: Edições Arquivo do Estado, 1982. p.50).

valeparaibano de Areias: "A sua produção de café e açúcar regula, termo médio, em cento e cinquenta mil arrobas. É preciso notar que a cultura do café é aqui de data muito recente, pois ainda há muito pouco tempo os Piracicabanos se entregavam exclusivamente ao cultivo da cana, que com esta inovação tem consideravelmente diminuído".²⁴ Na década de 1870, tanto no *Almanak* de 1873, como nos *Apontamentos* de Azevedo Marques, ainda que sejam mencionados o café e o açúcar como principais produções de Piracicaba, é já aquele, e não este, o que vem em primeiro lugar. E, em 1886, Milliet referiu uma produção cafeeira de 300.000 arrobas em Piracicaba;²⁵

Casa Branca: O alvará que criou a Freguesia de Nossa Senhora das Dores de Casa Branca foi assinado pelo Príncipe Regente D. João aos 25 de outubro de 1814.²⁶ Como vai registrado no *Almanak da Província de São Paulo de 1873*, "sendo Freguesia pertencente ao Município de Mogi-Mirim, foi elevada à categoria de Vila em 1841, com a denominação de Nossa Senhora das Dores de Casa Branca, e à de cidade a 27 de Março de 1872".²⁷ Na direção "Oeste", trilhada pela marcha do café, Casa Branca situa-se a cerca de dois terços do caminho entre a capital da província e Ribeirão Preto, esta última, na primeira metade da década de 1870, "nova e ainda pouco importante povoação",²⁸ mas que viria a ser o centro do assim chamado "Oeste Novo" paulista. Em meados daquele mesmo decênio, no verbete dedicado a Casa Branca, Azevedo Marques observava que "a lavoura do município é o açúcar, cereais e algum café; também há fazendas de criação de gado".²⁹ Não obstante, no mencionado *Almanak* de 1873, o arrolamento dos cultivos trazia, antes dos demais, o café: "(...) cultiva-se café, cana de açúcar, fumo, algodão e gêneros alimentícios".³⁰ Efetivamente, naquele ano, a lista de fazendeiros parecia indicar já uma presença nada desprezível, muito pelo contrário, da lavoura cafeeira. Dessa forma, havia: 31 fazendeiros de cana-de-açúcar; 55 de café; 8 de café e cana; um de café e algodão; dois de café, algodão, milho e mandioca; um de café, cana, algodão, milho e mandioca; um de café, cana e fumo; 4 de café e fumo; 4 de fumo; 11 de algodão, milho e mandioca; bem como 11 fazendeiros de criar gado. De acordo com as tabulações efetuadas por Sergio Milliet, a produção de café do município igualou-se a 1.750 arrobas em 1854, atingindo, tal como em Piracicaba, a marca de 300 mil arrobas em 1886. Nesse último ano, na zona da Mogiana, a produção cafeeira de Casa Branca superou a de todas as demais localidades, com a única exceção de Amparo, que àquele ano produziu mais de 900 mil arrobas da rubiácea.³¹

As transações envolvendo escravos nos anos de 1880

Levantamos um total de 298 escrituras mediante as quais foram negociados 701 cativos.³² Dessas escrituras, 91 foram registradas em Areias, 104 em Piracicaba e 103 em Casa Branca. A distribuição das pessoas transacionadas, por localidade e ano, é fornecida na Tabela 1. Evidenciou-se grande disparidade no número médio de escravos por registro nos três municípios: 1,9 (Areias), 4,1 (Piracicaba) e 1,1 (Casa Branca). De fato, em Piracicaba, um terço dos cativos (33,6%) foi objeto de transações envolvendo grupos de mais de 20 pessoas.³³ O percentual

27

LUNÉ, Antonio José B.; FONSECA, Paulo D. (orgs). *Almanak da província de São Paulo para 1873*. Ed. facsimilada. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado-IMESP, Arquivo do Estado de São Paulo, 1985. p.491.

28

MARQUES, Manuel Eufrásio de Azevedo. *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da Província de São Paulo, seguidos da cronologia dos acontecimentos mais notáveis desde a fundação da Capitania de São Vicente até o ano de 1876*. Volume II. São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1953. p.209.

29

Ibidem., p.173, grifo nosso.

30

LUNÉ, Antonio José B.; FONSECA, Paulo D. (orgs). *Almanak da província de São Paulo para 1873*. Ed. facsimilada. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado-IMESP, Arquivo do Estado de São Paulo, 1985. p.494.

31

Cf. MILLIET, Sérgio. *Roteiro do café e outros ensaios: contribuição para o estudo de história econômica e social do Brasil*. São Paulo: s.ed., 1939. p.57.

32

Não levaremos em conta, nas tabulações realizadas neste artigo, as crianças ingênuas que, muitas vezes, acompanhavam seus pais e mães escravos, ou apenas suas mães, sendo aqueles casais, ou estas mulheres, o objeto declarado, ainda que não necessariamente o efetivo, dos negócios efetuados.

33

Foram quatro escrituras, nas quais se negociaram, respectivamente, 21, 31, 44 e 46 escravos.

34

Um negócio em Areias, envolvendo 29 cativos, e também um em Casa Branca, no qual mudaram de mãos 24 pessoas.

35

BASSANEZI, Maria Sílvia C. B. (Org.). *São Paulo do passado: dados demográficos*. Campinas: NEPO - Núcleo de Estudos em População / Unicamp, 1998. 1 CD-ROM.

36

Dessas 622 pessoas compradas/vendidas, 54 foram comercializadas em partes ideais (metade, um terço etc.).

37

Tomados os anos de 1870 a 1880, a supremacia dos homens entre as pessoas negociadas havia sido um pouco menor em Areias (56,1%), e um pouco maior em Piracicaba (66,6%) e Casa Branca (63,9%).

correlato igualou-se a 22,0% em Casa Branca e a 17,1% em Areias.³⁴ Cabe frisar que, na localidade da Mogiana, o percentual de 22,0% referia-se totalmente a escravos "entrados", adquiridos em outros municípios paulistas, enquanto em Areias os 17,1% diziam respeito totalmente a cativos "saídos" para outras localidades da província. Em Piracicaba, por sua vez, o percentual de 33,6% formou-se da seguinte maneira: 21,3% de indivíduos negociados no âmbito local, 5,0% de pessoas "saídas" para outros municípios paulistas e 7,3% de casos em que não foi possível identificar o tipo de tráfico.

Tabela 1 - Escravos Transacionados Segundo Localidade e Ano do Registro

Anos	Areias	Piracicaba	Casa Branca	Totais
1881	28	35	10	73
1882	7	124	28	159
1883	10	71	-	81
1884	12	62	4	78
1885	69	69	18	156
1886	42	45	40	127
1887	2	16	9	27
Totais	170	422	109	701

Fonte: Livros notariais de registro de escrituras.

A população escrava matriculada até 30 de março de 1887 igualou-se a 1.140 (Areias), 3.004 (Piracicaba) e 3.416 indivíduos (Casa Branca).³⁵ Ditas escravarias perfaziam, respectivamente, os seguintes percentuais da população total: 16,8%, 15,4% e 38,8%. Essa maior proporção, às vésperas da Abolição, de cativos no total dos habitantes de Casa Branca encontra correspondência, ao que parece, numa "qualidade" diferenciada da escravaria existente naquela localidade da Zona da Mogiana, em comparação aos municípios examinados das Zonas Norte e Central. Como corroboram os informes da Tabela 2, em Casa Branca o predomínio dos homens era maior, e lá também se faziam mais presentes os cativos mais jovens. Sintomaticamente, a localidade valeparaibana de Areias, na região onde se geravam as "cidades mortas" de Monteiro Lobato, fornece o contraponto, com uma distribuição sexual relativamente mais equilibrada e uma participação mais significativa de escravos mais velhos, enquanto Piracicaba ocupa uma posição intermediária.

Tabela 2 - Sobre o Sexo e a Idade dos Escravos Matriculados Até 30/03/1887

Indicador	Areias	Piracicaba	Casa Branca
Razão de sexo	127,09	144,52	148,47
Pessoas com menos de 30 anos de idade	40,26 %	41,54 %	48,10 %
Pessoas com mais de 50 anos de idade	11,66 %	7,87 %	6,82 %

Fonte: BASSANEZI, Maria Sílvia C. B. (Org.). *São Paulo do passado: dados demográficos*. Campinas: NEPO (Núcleo de Estudos em População) / Unicamp, 1998. 1 CD-ROM.

Consideradas tão-somente as 701 pessoas negociadas no período 1881/87, computamos quase nove décimos (88,7%) de indivíduos comprados/vendidos;³⁶ 45 cativos foram objeto de dação *in solutum*, 24 foram penhorados, oito trocados e os dois restantes doados. Percebemos, outrossim, uma vez mais, a supremacia dos homens: 57,1% em Areias e alguns pontos percentuais a mais em Piracicaba (62,8%) e Casa Branca (62,4%).³⁷ Nesses contingentes masculinos, maioria relativa era formada

38

Não podemos descartar a possibilidade de que o critério utilizado, em alguns casos, tenha implicado aventarmos movimentações de cativos diferentes das que efetivamente ocorreram. Não obstante, não cremos que tais casos – os quais, se existentes, decerto abrangeram uma minoria das pessoas negociadas – comprometam os resultados de nossa análise.

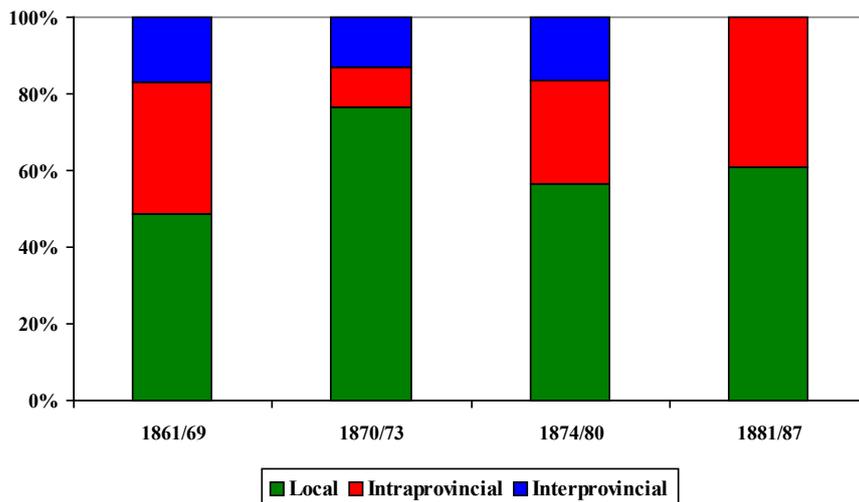
39

Para Areias, as escrituras coletadas foram datadas de 1866/69, 1870 e 1875/87; para Casa Branca, as datas foram 1870/87. As lacunas observadas decorreram muito mais, assim o cremos, da não preservação de parte dos registros ou ainda meramente de nosso insucesso em localizá-los, do que de uma eventual não realização de negócios com escravos em alguns anos.

por adultos jovens, de 15 a 29 anos de idade, tanto em Areias (45,8%) como em Piracicaba (47,6%); no município da Mogiana, essa maioria era absoluta (53,9%). Se levarmos em conta essa proporção de homens adultos jovens transacionados no intervalo 1881/87 *vis-à-vis* a proporção correlata referente ao período imediatamente anterior, grosso modo de 1874 a 1880 (Areias, 48,2%; Piracicaba, 53,0%; Casa Branca, 51,7%), é digno de nota que, dos três municípios examinados, apenas na localidade da Zona da Mogiana o porcentual em tela elevou-se nos anos derradeiros do comércio de escravos.

Valemo-nos do informe sobre o local de moradia dos contratantes para segmentarmos as transações em: "locais" (residência nas próprias localidades onde se fizeram os registros ou em seus termos); "intraprovinciais" (envolvendo contratantes moradores em localidades paulistas distintas daquelas onde se fizeram os registros); e "interprovinciais" (envolvendo contratantes residentes em outras províncias do Império).³⁸ O resultado dessa classificação é ilustrado com o caso de Piracicaba (Gráfico 1), única das três localidades examinadas para a qual encontramos escrituras datadas em todos os anos do período 1861/87.³⁹

Gráfico 1 – Escravos Negociados Segundo Tipo do Tráfico (Constituição/Piracicaba; Anos de 1860, 1870 e de 1880)



Fonte: Livros notariais de registro de escrituras.

As escrituras registradas em Piracicaba evidenciam, antes do mais, a relevância, nos três decênios computados, dos negócios realizados no universo local. O maior predomínio das transações desse tipo ocorreu em inícios dos anos de 1870 (76,6%), em torno da promulgação e regulamentação da Lei do Ventre Livre. De fato, os tráficos intra e interprovincial acusaram nítida perda de fôlego enquanto não se tornaram mais nítidos para os escravistas os efeitos da libertação dos nascituros. E a participação do comércio local cresceu novamente nos anos de 1880 (60,8%), em grande medida como decorrência do imposto proibitivo que passou a incidir sobre a entrada de cativos em território paulista.

Nos sete anos de 1881 a 1887, quase dois quintos das pessoas negociadas em Piracicaba foram-no pelo tráfico intraprovincial. Essa proporção foi praticamente idêntica à calculada, naquele mesmo período, para Areias (39,5%). Casa Branca, contudo, destoou das outras duas

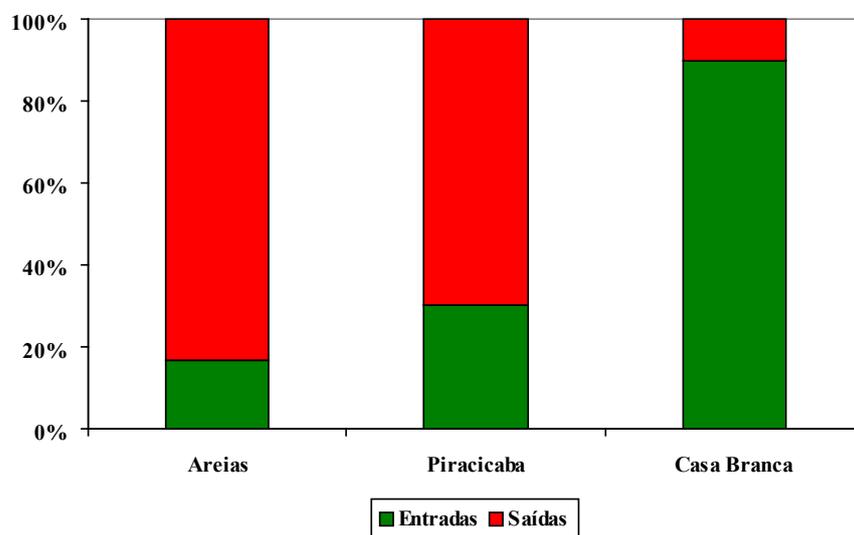
40

O dinamismo do comércio interno de cativos, bem como do deslocamento de escravos acompanhando seus senhores, ambos os movimentos direcionados ao "Oeste novo" da província paulista, são mencionados por Gorender (1985, p. 586-587) para o conjunto do período 1854-1886, em trecho no qual o autor cita especificamente a localidade de Casa Branca: "O tráfico de escravos intensificou-se no Oeste Novo e surgiram entrepostos como Rio Claro e Casa Branca, que se tornaram apreciáveis mercados de distribuição de escravos provenientes de Minas Gerais e do Norte. Aliás, fazendeiros de Minas Gerais se transferiam com seus escravos para o Oeste Novo, chegando a constituir os mineiros 80% da população num dos distritos da região (o distrito que abrangia Pinhal, São João da Boa Vista, Casa Branca, Franca, São Simão, Ribeirão preto, Cajuru e Batatais). Também numerosos e importantes fazendeiros das zonas paulista e fluminense do Vale do Paraíba se transferiram para o Oeste Novo."

localidades; lá, o peso do tráfico intraprovincial foi significativamente maior: aproximadamente metade (50,5%) dos escravos então negociados. Vale dizer, comparada à localidade valeparaibana e àquela situada na Zona Central, Casa Branca parece ser o município cujos escravistas menos se deixavam "contagiar" por conta dos caminhos inexoráveis então trilhados pela questão servil, os quais conduziriam ao término da instituição escravista em maio de 1888.

Esse último comentário vê-se corroborado quando, limitando-nos aos negócios intraprovinciais, segmentamos os cativos transacionados de acordo com as duas alternativas seguintes: aqueles que estão sendo "trazidos de" e aqueles que estão sendo "levados para" outras localidades paulistas (Gráfico 2). Em Areias, a grande maioria (83,1%) das pessoas negociadas no comércio intraprovincial saiu da localidade. Movimento similar, ainda que com menor intensidade (69,9%), verificou-se em Piracicaba. Em Casa Branca a situação inverteu-se: houve largo predomínio (89,6%) dos negócios intraprovinciais "de entrada".⁴⁰

Gráfico 2 - Tráfico Intraprovincial de Escravos: Entradas e Saídas (Localidades Seleccionadas; Anos de 1880)

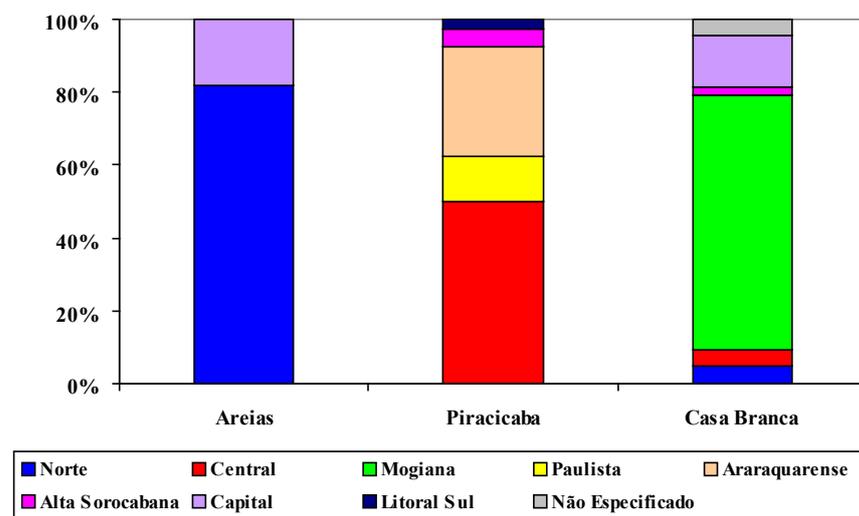


Fonte: Livros notariais de registro de escrituras.

Nos Gráficos 3 e 4 apresentamos as distribuições, respectivamente, dos cativos "entrados" e "saídos" mediante os negócios intraprovinciais, de acordo com as zonas de origem/destino. Como informado na introdução deste artigo, a regionalização da província paulista da qual lançamos mão é a proposta por Sergio Milliet (cf. nota 9 e Figura 1). Foram 246 os indivíduos transacionados no tráfico intraprovincial, com a seguinte distribuição: 65 pessoas em Areias, 133 em Piracicaba e 48 em Casa Branca.

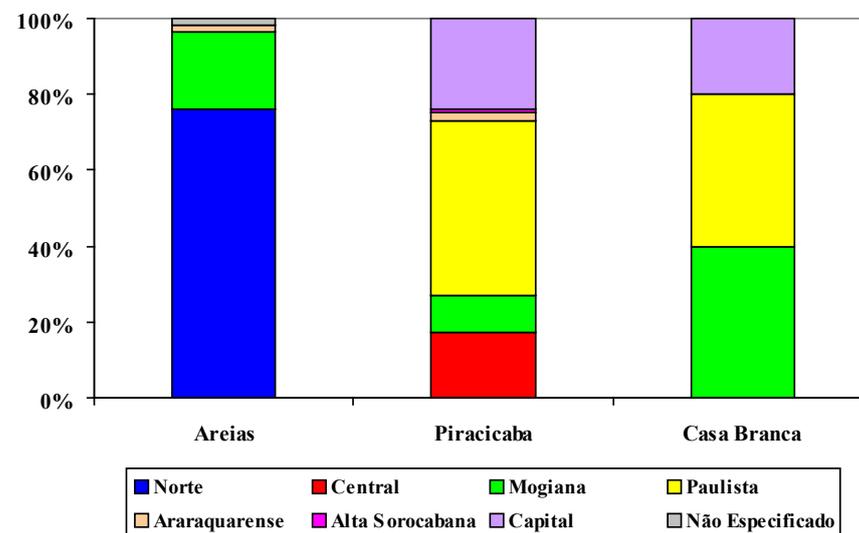
Em Areias, a maioria dos escravos "entrados" (81,8%), bem como dos "saídos" (75,9%) movimentaram-se no interior da própria Zona Norte. Dos relativamente poucos cativos "entrados" naquela cidade, os que não foram negociados por contratantes moradores em outras localidades da Zona Norte, foram-no por residentes na capital da Província. De outra parte, do conjunto bem mais numeroso de pessoas "saídas", cerca de um quinto passaram às mãos de contratantes moradores na Zona da Mogiana.

Gráfico 3 – Escravos Entrados Pelo Tráfico Intraprovincial: Zonas de Origem (Localidades Seleccionadas; Anos de 1880)



Fonte: Livros notariais de registro de escrituras.

Gráfico 4 – Escravos Saídos Pelo Tráfico Intraprovincial: Zonas de Destino (Localidades Seleccionadas; Anos de 1880)



Fonte: Livros notariais de registro de escrituras.

Piracicaba foi uma das localidades utilizadas por Milliet para a conformação dos limites da Zona Central. Situa-se, pois, esse município, na "divisa" entre as zonas Central e Paulista. Dessa forma, 62,5% dos escravos lá "entrados" originaram-se do conjunto dessas duas regiões (50,0% da Central e 12,5% da Paulista). Esse percentual pouco se altera (63,4%) quando computados os indivíduos "saídos", embora a distribuição pelas duas áreas praticamente se inverta (17,2% para a Central e 46,2% para a Paulista). Esses percentuais, tais como os calculados para Areias, ilustram com bastante nitidez os sentidos da movimentação dos cativos pela província paulista,⁴¹ condicionados, em grande medida, pelo avanço da cafeicultura.

E não foi diferente em Casa Branca, o que se ratifica pela própria supremacia numérica das entradas, para a qual já chamamos a atenção a partir dos informes apresentados no Gráfico 2. Da pequena proporção de

41

Contradizendo eventualmente essa afirmação, colocam-se as participações, dentre os cativos "entrados" em Piracicaba, daqueles transacionados por residentes nas zonas Araraquense (30,0%) e Alta Sorocabana (5,0%).

pessoas "saídas" no tráfico intraprovincial, dois quintos direcionaram-se para outras localidades da Zona da Mogiana, outros dois quintos para a Zona da Paulista, e o restante para a capital da Província. No que respeita aos escravos "entrados" em Casa Branca, 69,8% foram negociados por moradores na própria Mogiana; a Capital (13,9%), a Zona Central (4,7%), a Zona Norte (4,7%) são as demais proveniências mais relevantes.

Salientemos que, se a movimentação de cativos vinculada aos negócios do período 1881/87 viu-se em grande medida limitada aos âmbitos local e intraprovincial, não é menos certo que aquelas pessoas, com bastante freqüência, haviam já sofrido deslocamentos bem maiores ao longo de suas vidas no cativeiro. A tabulação dos locais em que se deu a matrícula daqueles indivíduos (Tabela 3), por força da regulamentação da Lei do Ventre Livre, em inícios da década de 1870, atesta a ocorrência de tais deslocamentos. Muito embora para a maioria dos escravos a matrícula tenha ocorrido na própria localidade de registro das escrituras examinadas, ou então em outros municípios da Província de São Paulo, não deixaram de ser expressivas as presenças, naquelas transações, de pessoas matriculadas por todo o Império, desde o Maranhão até o Rio Grande do Sul.

Tabela 3 – Local de Matrícula dos Escravos Negociados nos Anos de 1880

Local de Matrícula	Areias	Piracicaba	Casa Branca
Na Localidade	93	260	47
Província de São Paulo	30	100	11
Demais Províncias:			
Rio de Janeiro	21	5	2
Minas Gerais	8	4	8
Goiás	-	1	-
Alagoas	3	-	1
Ceará	3	10	2
Rio Grande do Norte	3	2	-
Bahia	2	10	7
Paraíba	1	2	3
Pernambuco	1	5	-
Piauí	1	4	-
Maranhão	1	5	-
Sergipe	-	2	-
Rio Grande do Sul	2	7	-
Santa Catarina	1	1	-
Paraná	-	3	-
Não identificado	-	1	28
TOTAIS	170	422	109

Fonte: Livros notariais de registro de escrituras

Assim, em Areias, quase três quartos (72,3%) dos indivíduos negociados foram matriculados no próprio município ou em outras localidades paulistas. Rio de Janeiro e Minas Gerais, em conjunto,

responderam por 17,1%. Pouco menos de um décimo deles (8,8%) haviam sido matriculados em províncias do Nordeste, sendo bem menor a participação dos matriculados nas três províncias do sul do Brasil (1,8%). Em Casa Branca, não computando os casos (28) em que não foi possível identificar o local de matrícula, os percentuais foram os seguintes: 71,6% (na própria localidade ou em outros municípios paulistas), 12,3% (Rio de Janeiro e Minas Gerais), e 16,1% (províncias do Nordeste). Em suma, comparando-se Areias e Casa Branca, as províncias vizinhas, mineira e fluminense, bem como as do sul, perdem relevância na localidade da Mogiana, enquanto as nordestinas apresentam menor importância no município do Vale do Paraíba.

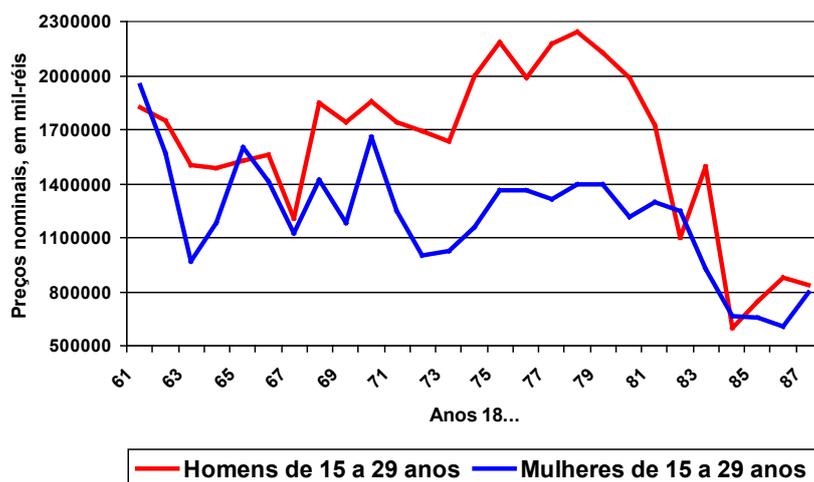
Em Piracicaba, observou-se igualmente o predomínio, com intensidade ainda maior, dos matriculados lá mesmo ou no conjunto da província de São Paulo (85,5%). Foram poucos os cativos com matrícula no Rio de Janeiro ou Minas Gerais (2,1%), menos importantes do que os das províncias do sul (2,6%). E foi de 9,5% a participação dos matriculados no Nordeste, com uma diversidade análoga (nove diferentes províncias) à verificada em Areias.

O cômputo dos locais de matrícula, claro está, pode muitas vezes implicar a subestimação da real amplitude dos deslocamentos sofridos pelos escravos. E isto mesmo nos casos nos quais sua movimentação estivesse restrita a uma única província. Em Piracicaba, por exemplo, aos 24 de julho de 1886, Dona Deolinda dos Santos Roza, moradora na também paulista São Roque, por intermédio de seu procurador, Joaquim da Silveira Mello, vendeu para Luis Antonio de Almeida Barros, residente em Piracicaba, o cativo Pedro, de 24 anos de idade. Esse jovem mulato, negociado por Rs. 500\$000, nascera em Piedade e fora matriculado em Sorocaba; uma averbação em sua matrícula havia sido feita em São Roque.

Outro exemplo, o de Gregório, permite-nos perceber a mesma subestimação acima mencionada, desta feita envolvendo o trânsito entre províncias. Esse homem, solteiro, pardo, do serviço da lavoura, foi vendido aos 6 de novembro de 1884, com 32 anos de idade, por Antonio Olinto de Carvalho para José Joaquim da Silva. A escritura referente a esse negócio, no valor de Rs. 600\$000, foi registrada em Areias, local de moradia do comprador. Antonio Olinto, por sua vez, residia em Silveiras, também no Vale do Paraíba paulista. Natural do Maranhão, Gregório fora matriculado naquela província, no município de Alcântara. Antes de sua venda para Areias, porém, houve duas averbações em sua matrícula: a primeira em Vassouras, no Rio de Janeiro, e a segunda já em território paulista, em Silveiras.

Os valores pelos quais Gregório e Pedro foram transacionados evidenciam o declínio dos preços dos cativos observado no decênio de 1880. Esse comportamento mostra-se bastante nítido no Gráfico 5 que traz as médias, ano a ano para todo o período 1861/87, dos preços nominais de adultos jovens, assim entendidas as pessoas com idades entre 15 e 29 anos. Fornecemos, separadamente, esses preços médios para homens e mulheres. Não computamos preços de escravos em cuja descrição era informada a presença de algum atributo que de alguma forma afetasse sua capacidade para o trabalho; vale dizer, não consideramos as pessoas doentes ou, usando uma expressão presente na documentação, os preços de cativos com "defeitos".

Gráfico 5 – Preços Nominais de Escravos Adultos Jovens, Segundo Sexo (Província de São Paulo, Localidades Seleccionadas, 1861-1887)



Fonte: Livros notariais de registro de escrituras.

42

Adicionalmente, para a maior parte das escrituras nas quais eram negociados dois ou mais escravos não foi possível identificar seus preços individuais, uma vez que o documento tão-somente fornecia o valor do conjunto transacionado. Como resultado, o Gráfico 5 foi construído com base nos informes concernentes a 461 homens e 250 mulheres, correspondentes, respectivamente, a 20,2% dos 2.284 homens e 18,0% das 1.393 mulheres objeto dos registros compulsados (1861 a 1887).

43

O impacto da libertação dos nascituros nos preços dos escravos foi por nós igualmente evidenciado, em outro trabalho, ao tabularmos os informes constantes de escrituras registradas, na década de 1870, nos municípios valeparaibanos de Guaratinguetá e Silveiras. Observamos, no que respeita às idades, o seguinte: "(...) a elevação de preços havida no caso dos cativos com idades de 10 a 14 anos (84,3% para os homens e 41,2% para as mulheres) supera as calculadas entre os escravos de 15 a 24 anos (25,2% para ambos os sexos) e de 25 a 34 anos (31,0% para homens e 25,8% para mulheres). É possível que, sob o efeito da Lei do Ventre Livre, de 1871, tenham-se valorizado de maneira mais que proporcional exatamente aqueles cativos, em especial os do sexo masculino, cuja expectativa de vida em cativeiro fosse mais longa. Afinal, ainda que a eficácia dessa lei para a efetiva libertação dos nascituros seja discutível, e a utilização dos 'serviços' dos ingênuos uma prerrogativa dos seus 'proprietários' de fato, proprietários de suas mães, é evidente que a reposição da mão-de-obra escrava não se daria mais nos mesmos moldes que antes" (MOTTA, José Flávio Et MARCONDES, Renato Leite. O comércio de escravos no Vale do Paraíba paulista: Guaratinguetá e Silveiras na década de 1870. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 30, n. 2, abr./jun. 2000, p. 280).

Da mesma forma, não incluímos os preços das mulheres negociadas na companhia de filhos ingênuos, pois é possível que essas crianças fossem, apesar da Lei do Ventre Livre, implicitamente avaliadas e seu valor agregado ao de suas mães. Por exemplo, Eduardo Paula Carvalho, morador em Piracicaba, comprou, aos 2 de junho de 1885, a escrava Constança por Rs. 500\$000. A moça, de 24 anos, negra, solteira e natural da província do Piauí, foi por ele vendida cerca de um mês depois, aos 4 de julho, por Rs. 600\$000. Ambas as transações foram realizadas no âmbito local e a única informação nova que se lê na escritura referente à segunda venda é que Luiza, filha ingênuo de Constança, acompanhava sua mãe; o tabelião fazia constar das escrituras, nesses casos, a informação de que o vendedor transferia ao comprador o direito sobre os serviços dos ingênuos.⁴²

As curvas desenhadas no Gráfico 5 possibilitam várias inferências. Notamos, para a grande maioria dos anos considerados, preços mais elevados dos jovens do sexo masculino. As diferenças ampliam-se muito no decênio de 1870, durante o qual os homens atingiram seus valores mais altos de todo o período. Para essa ampliação contribuiu também a Lei do Ventre Livre, impactando decerto no declínio dos preços no início da década de 1870, em especial no caso das mulheres. Os valores elevam-se a partir de 1874; todavia, enquanto os dos homens atingiriam um novo patamar, superando os "melhores momentos" dos anos de 1860, os das mulheres retomariam nível semelhante ao observado no decênio anterior, agora com maior estabilidade. Nos anos de 1880, a queda abrupta dos preços ocorreu para homens e mulheres; para elas, contudo, o declínio parece ter-se iniciado um pouco mais tarde, talvez até por força dos valores mais baixos atingidos em finais da década de 1870.⁴³

Quanto à disparidade de preços de acordo com o sexo, vale mencionar que o Decreto nº 9.517, de 14 de novembro de 1885, pelo qual se aprovava o regulamento para a execução da matrícula dos cativos brasileiros determinada pela Lei Saraiva-Cotegipe, reiterava as disposições da dita lei no que respeita aos valores atribuídos às pessoas matriculadas, explicitando os menores preços das mulheres:

Art. 3º O valor será dado pelo senhor do escravo, ou quem legalmente por ele, não excedendo o máximo regulado pela idade do matriculando conforme a seguinte tabela:

Escravos menores de 30 anos	900\$000
30 a 40	800\$000
40 a 50	600\$000
50 a 55	400\$000
55 a 60	200\$000

§ 1º O valor das escravas será regulado pela mesma tabela com o abatimento de 25% dos preços nela estabelecidos. 44

44

No caput do Decreto lemos: "Aprova o Regulamento para a nova matrícula dos escravos menores de 60 anos de idade, arrolamento especial dos de 60 anos em diante e apuração da matrícula, em execução do art. 1º da Lei nº 3270 de 28 de Setembro deste ano". Cf. *Coleção de Leis do Império do Brasil, 1808-1889, op. cit.* Sobre nossa transcrição do trecho do decreto, ver a nota 10.

45

Assim, aos 24 de abril de 1886 a viúva Etelvina Ramos e seus filhos menores venderam quatro pessoas, três delas mulheres, para João Rodrigues Caldeira, todos residentes em Piracicaba. Etelvina era tutora de seus filhos, proprietários dos cativos transacionados. A autorização do Juiz de Órfãos para a realização do negócio trazia a menção aos preços da Lei de 1885, sendo o conjunto dos quatro escravos vendidos por Rs. 2:325\$000.

46

Antecipando um pouco o entendimento de outros estudiosos, a exemplo de Emília Viotti da Costa, que afirmara: "Foi só a partir de 1885 que houve uma depreciação do escravo e os preços caíram a 1:500\$000 e 1:000\$000" (COSTA, Emília V. da. *Da senzala à colônia*. 3ª ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1989. p.229).

47

Evidentemente, o comportamento declinante dos preços afasta, de imediato, quaisquer possibilidades de aventarmos a vigência de um completo desvario dos compradores de escravos naqueles anos, embora seja inegável o elevado risco no qual decidiram incorrer. De outra parte, é não menos evidente que tais compradores presentes nas três localidades selecionadas, no mínimo em todos os negócios de âmbito local podem ter decidido concretizar suas aquisições por conta de uma ampla gama de motivos, muitos dos quais provavelmente capazes de distanciá-los em alguma medida de um procedimento mais consentâneo com as expectativas dominantes no mercado de cativos.

Por exemplo, em 1886, algumas escrituras nas quais um dos contratantes era criança órfã representada por seu tutor, traziam transcrita a autorização para o negócio dada pelo Juiz de Órfãos, e nela o magistrado fazia referência à venda pelo preço máximo da Lei de 1885. 45

Na introdução deste artigo, mencionamos o papel relevante decerto assumido pelas expectativas vigentes acerca do tempo de "sobrevida" da escravidão. Os dados de preços de cativos tabulados no Gráfico 5, em especial os do sexo masculino, tendem a confirmar, tal como sugerido, por exemplo, por Pedro C. de Mello, um pronunciado declínio havido já nos anos iniciais do decênio de 1880, 46 fruto de uma brusca diminuição naquelas expectativas. Naquele momento parece ter se firmado como dominante o entendimento de uma solução iminente da questão servil, dando forma ao "colapso do mercado de escravos em 1881-83", para usarmos a expressão de Robert Slenes, igualmente citada em nossa introdução. Poder-se-ia dizer também que a tabela de preços máximos constante da Lei dos Sexagenários viria sancionar essas expectativas.

Não obstante, embora os escravistas de Areias e Piracicaba, regra geral, mostrassem-se alinhados com o aludido entendimento dominante no mercado, figurando o mais das vezes na ponta vendedora do comércio intraprovincial, o comportamento dos escravistas em Casa Branca, amiúde na ponta compradora daquele comércio, apresentou-se, regra geral, contrário ao esperado. Como afirmamos poucos parágrafos acima, aparentemente os proprietários de cativos daquela localidade da Zona da Mogiana não se deixaram "contagiar" pelos "sinais do mercado"! Na busca de uma explicação para a continuidade da ocorrência de transações envolvendo escravos será oportuno retomar a distribuição das pessoas negociadas segundo localidade e ano do registro das respectivas escrituras, fornecida na Tabela 1, distribuição que, para a comodidade dos leitores, é novamente apresentada na Tabela 4. 47

Tabela 4 - Escravos Transacionados Segundo Localidade e Ano do Registro

Anos	Areias	Piracicaba	Casa Branca	Totais
1881	28	35	10	73
1882	7	124	28	159
1883	10	71	-	81
1884	12	62	4	78
1885	69	69	18	156
1886	42	45	40	127
1887	2	16	9	27
Totais	170	422	109	701

Fonte: Livros notariais de registro de escrituras.

48

Ao contrário de outras lacunas evidentes na documentação por nós compulsada atinente ao período 1861-1880, subjacentes ao nosso comentário à nota 39, no intervalo 1881-1887 defrontamo-nos, ao que tudo indica, com anos nos quais os negócios tornaram-se rarefeitos. Todavia, tomando sempre por saudável a adoção de certa cautela, convém não descartarmos *in limine* as possibilidades aventadas naquele comentário.

49

Cf. *Coleção de Leis do Império do Brasil, 1808-1889*. Sobre nossa transcrição do trecho da lei, ver a nota 8.

50

SLENES, Robert W. *The Brazilian Internal Slave Trade, 1850-1888: Regional Economics, Slave Experience, and the Politics of a Peculiar Market*. In: JOHNSON, Walter. *The Chattel Principle: Internal Slave Trades in the Americas*. New Haven & London: Yale University Press, 2004. p.359.

Considerando o número de escravos transacionados em Casa Branca, o mercado parece mesmo sofrer total colapso no biênio 1883-84. Mas os negócios se recuperaram em certa medida no biênio seguinte, recuperação que também é indiciada pelos números de Areias, embora não tanto pelos de Piracicaba.⁴⁸ E por que haveria uma recuperação no período em torno da Lei nº 3.270, se a tabela de preços de cativos dela constante parecia vir sancionar as expectativas do mercado? Cremos que dois motivos interligados poderiam ser sugeridos a partir das disposições da lei explicando tal recuperação. Primeiramente, nelas se consagrou a figura da indenização a ser paga aos senhores pelos escravos futuramente libertados. Em segundo, porque a lei estabelecia um cronograma de "desvalorização" dos cativos – e, por conseguinte, de gradual diminuição dos valores das indenizações –, sendo essa desvalorização total (atingindo 100%) no décimo terceiro ano do cronograma, mas relativamente "suave" nos anos iniciais. A seguir reproduzimos um excerto da seção da Lei que tratava das alforrias e dos libertos, no qual se encontram as disposições referidas:

Art. 3º Os escravos inscritos na matrícula serão libertados mediante indenização de seu valor pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra forma legal.

§ 1º Do valor primitivo com que for matriculado o escravo se deduzirão:

No primeiro ano	2%
No segundo	3%
No terceiro	4%
No quarto	5%
No quinto	6%
No sexto	7%
No sétimo	8%
No oitavo	9%
No nono	10%
No décimo	10%
No undécimo	12%
No décimo segundo	12%
No décimo terceiro	12%

Contar-se-á para esta dedução anual qualquer prazo decorrido, seja feita a libertação pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra forma legal.⁴⁹

Dessa forma, os dados das transações que examinamos apontam para o acerto da insinuação dos abolicionistas coevos mencionada no comentário seguinte, de Slenes, ainda que o efeito por eles sugerido, isto é, a recuperação dos negócios com escravos, não tenha se mantido nem mesmo até a realização da nova matrícula prevista na legislação:

Embora ostensivamente destinada a estipular o preço de escravos cuja liberdade poderia ser adjudicada dali por diante, a tabela, que entrou em vigor em 1887, também implicava o reconhecimento da legitimidade desses valores pelo Estado e, portanto, seu comprometimento com a indenização dos senhores caso o trabalho forçado viesse a ser proibido antes de 1900. Como insinuaram os abolicionistas na época, isso poderia ter tido o efeito de escorar os valores efetivos no mercado de escravos e empurrar para o futuro a esperada morte política do trabalho compulsório.⁵⁰

O evoluir da questão servil, como sabemos, frustrou totalmente esse potencial "empurrão para o futuro" e, no frigidar dos ovos, "descolou-se"

Tal descolamento mostra-se patente, por exemplo, no clima de elevada tensão que se percebe dominar a descrição, reproduzida por Stanley Stein, da reunião de mais de 200 fazendeiros de Vassouras em março de 1888, na província do Rio de Janeiro. Nessa reunião, um dos presentes, José de Vasconcellos, "(...) advertiu que o único caminho para evitar a desorganização repentina do trabalho escravo da fazenda, caso a emancipação viesse da noite para o dia, era a libertação voluntária de todos os escravos dentro do município antes de qualquer emancipação oficial". De fato, a reação de outro fazendeiro a essa advertência, bem como a ameaça de agressão sofrida por Vasconcellos, a nosso ver, parecem expressar muito mais um desejo do que uma convicção que pudesse fomentar sólidas expectativas: "(...) outro fazendeiro expressou a confiança que a maioria tinha em Paulino de Souza [Senador de 1884 a 1889-JFM], que havia prometido no início de janeiro que os fazendeiros podiam contar com mais cinco anos de escravidão. (...) Vários fazendeiros correram para bater em Vasconcellos, e apenas a intervenção de Correa e Castro impediu que ele fosse 'massacrado'" (STEIN, Stanley J. *Vassouras: um município brasileiro do café, 1850-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. p. 295-300).

Nas palavras de Slenes, "o fato de isso não ter ocorrido [o empurrão para o futuro da esperada morte política do trabalho compulsório-JFM] (segundo dados de P. Mello, o mercado de escravos em 1887 previa a abolição para dentro de um ano apenas) foi consequência de uma luta política contínua, que incluiu a militância de abolicionistas radicais e de cativos, além de deserções de última hora da causa escravocrata por parte de certas elites do oeste paulista e de Pernambuco. Estes últimos grupos estavam em boa posição para atrair mão-de-obra livre e empréstimos a juros baixos em um ambiente pós-abolição – especialmente se as verbas do governo não fossem indiscriminadamente distribuídas a ex-proprietários de escravos como indenização pela propriedade perdida" (SLENES, Robert W. *The Brazilian Internal Slave Trade, 1850-1888: Regional Economics, Slave Experience, and the Politics of a Peculiar Market*. In: JOHNSON, Walter. *The Chattel Principle: Internal Slave Trades in the Americas*. New Haven & London: Yale University Press, 2004. p.359). Não nos deve surpreender, pois, sobre a mão-de-obra livre estrangeira vinda para a província paulista, que "até 1886, o número de imigrantes entrados em São Paulo não fora ponderável. Apesar de grande divergência de dados, pode-se calcular o seu número aproximadamente em 50.000, o que corresponderia, grosso modo, a 4% da população total. Graças, entretanto, ao incremento da imigração nos anos seguintes, eles chegarão em 1888 a ultrapassar a casa dos 150.000. De julho a novembro de 1887 entraram mais imigrantes do que nos cinco anos anteriores" (COSTA, Emília V. da. *Da senzala à colônia*. 3ª ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1989. p.234-235).

do caminho que poderia ser inferido a partir do cronograma constante da lei.⁵¹ E assim foi por conta da presença de condicionantes outros tais como o movimento abolicionista e a ação dos próprios escravos, todos compondo o complexo pano de fundo dos anos de 1880 cuja rápida caracterização ocupou-nos no início deste texto.⁵² Como resultado, teve pouco fôlego o alento no tráfico de cativos ocorrido em 1885-86, diminuindo significativamente, em 1887, tanto em Areias, como em Piracicaba e Casa Branca, os casos de escravos negociados.

Considerações finais

Apresentamos, neste artigo, alguns resultados obtidos a partir da tabulação das informações coletadas em escrituras de transações envolvendo escravos, registradas nos anos de 1881 a 1887. Os dados trabalhados referiram-se às localidades paulistas de Areias (Zona Norte, Vale do Paraíba), Piracicaba (Zona Central, "Oeste antigo") e Casa Branca (Zona da Mogiana, "Oeste novo"), situadas em regiões que foram, de maneira sucessiva, atingidas pela "onda verde" da expansão cafeeira no território da província.

Essa cronologia distinta do desenvolvimento da cafeicultura nos três municípios, ainda que não seja o único fator condicionante, encontra-se, decerto, subjacente às diferenças verificadas em termos das características do tráfico de cativos. Assim, por exemplo, em Casa Branca, comparada a Areias e Piracicaba, uma escravaria com maior predomínio de homens e uma participação mais expressiva de pessoas com menos de 30 anos de idade correspondeu à dominância, no tráfico intraprovincial, do fluxo de entrada de escravos na localidade.

Ademais, a consideração das áreas de origem e de destino dos indivíduos que, naqueles anos, mudavam de proprietários em negócios de âmbito provincial, forneceu-nos indicações bastante nítidas do sentido da movimentação majoritária daquelas pessoas, da Zona Norte para a Central, e daí para a Mogiana e a Paulista. Como esperado, esse trânsito refletia o esforço da cafeicultura para sanar sua grande demanda por mão-de-obra, esforço que, no caso da mão-de-obra compulsória, perdurou, ao menos em sua fração identificável nos livros notariais compulsados, até poucos meses antes do 13 de maio de 1888.

Acompanhamos, também, o comportamento fortemente declinante dos preços dos cativos naquelas derradeiras transações, e vimos como, não obstante a supremacia dos negócios locais e intraprovinciais, tais negócios corresponderam, para a maior parte daqueles escravos, a apenas uma fração, muitas vezes a menor, de longos trajetos pelos quais eles se deslocaram no território paulista e, amiúde, por diversas províncias, desde as limitrofes até aquelas situadas ao norte e ao sul do Império, do Maranhão ao Rio Grande do Sul.

Adicionalmente, valemo-nos de dados anteriormente tabulados para as décadas de 1860 e 1870 para introduzirmos algumas breves comparações temporais, a exemplo do caso de Piracicaba. Com ele ilustramos as distinções, por quatro subperíodos (1861/69, 1870/73, 1874/80 e 1881/87), dos negócios com cativos de acordo com diferentes tipos de tráfico (local, intraprovincial e interprovincial), em especial no que respeita aos avanços e recuos da participação relativa das transações entre províncias. E, muito embora as distinções observadas, percebemos também a relevância sempre expressiva do comércio local.

Em suma, mantendo nosso foco em distintas regiões cafeeiras da província paulista, os informes analisados permitiram-nos descortinar várias características do comércio da mercadoria humana, bem como das vicissitudes por ele sofridas nos anos finais do período escravista no Brasil. Embora conformando uma trajetória declinante para o conjunto do intervalo entre 1881 e 1887, pudemos nela identificar algumas oscilações as quais, assim o sugerimos, estiveram vinculadas às expectativas diferenciadas e às ações dos diversos envolvidos, em especial os próprios escravos e, claro, seus proprietários.

Recebido para publicação em janeiro de 2009
Aprovado em março de 2009